



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Programa de Bolsas de Recém-Doutor para Apoio a Temas Estratégicos na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – Agenda 2030

### **Minuta do EDITAL PROPPG Nº 04/ 2020**

Aprovado pela CPPG em 09/12/2020

*Edital para seleção de propostas para a concessão de bolsas para fixação temporária de doutores para apoio no desenvolvimento de áreas temáticas de relevância para a pesquisa na UENF com enfoque na Agenda 2030 da ONU.*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público a todos os interessados que estão abertas as inscrições para bolsas de fixação temporária de jovens doutores no âmbito do “Programa de Bolsas de Recém-Doutor para Apoio a Temas Estratégicos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – Agenda 2030”, para atuarem em projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, junto a grupos de pesquisa, consolidados ou emergentes, em funcionamento na Universidade, conforme as condições estabelecidas a seguir.

#### **1. FINALIDADE**

1. Estimular a realização de projetos de pesquisa temáticos que abranjam de forma clara e inequívoca os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** (ODS) elencados pela Organização das Nações Unidas. Esses ODS consistem de um conjunto de 17 objetivos globais estabelecidas pela Resolução 70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, denominada de "Transformando o nosso mundo: a **Agenda 2030** para o Desenvolvimento Sustentável".
2. Propiciar a absorção temporária de jovens doutores, com relativa experiência em P,D & I, para atuarem em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas temáticas da Agenda 2030;
3. Oportunizar a construção de conhecimento nas áreas temáticas elencadas no presente edital e que se vinculam à Agenda 2030;
4. Qualificar a UENF como instituição da Rede ODS de Universidades do Brasil.

#### **2. AÇÕES ESTRATÉGICAS**

São ações estratégicas a serem alcançadas na UENF com o presente edital:

1. Contribuir com propostas que visem o alcance dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** (ODS);
2. Divulgar, fortalecer e consolidar as pesquisas nas áreas temáticas da Agenda 2030;
3. Elevar quantitativamente e qualitativamente a produção técnico-científica dos pesquisadores inseridos em pesquisas de cunho temático relevante para o crescimento da UENF;
4. Contribuir no avanço dos setores considerados de importância estratégica para o desenvolvimento

sustentável do país, considerando os aspectos econômicos, sociais e ambientais.

### 3. ELEGIBILIDADE E RESTRIÇÕES

3. 1. São elegíveis propostas de professores doutores do quadro permanente e com vínculo empregatício com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. O professor deve integrar o quadro de docentes permanentes dos PPG *stricto sensu* ou *lato sensu* sediados na UENF. Os professores que não tiverem vínculo com programas de pós-graduação da UENF, nas modalidades *stricto sensu* (Acadêmico ou Profissional) ou *lato sensu* e os professores colaboradores **NÃO** poderão participar deste edital;
3. 2. O professor deve estar ativo e produtivamente envolvido em atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) relevantes para a proposta;
3. 3. O professor deve demonstrar larga experiência no tema proposto, e exercerá efetivamente a função de supervisor do bolsista recém-doutor, sendo responsável pelas atividades desenvolvidas;
3. 4. O professor/supervisor só poderá participar de uma única proposta neste edital.
3. 5. O candidato à bolsa só poderá concorrer com uma única proposta em associação com um supervisor. Candidatos inscritos com mais de uma proposta com o mesmo supervisor e/ou com supervisores diferentes terão sua inscrição não homologada e não será elegível para análise de mérito e concessão da bolsa;
3. 6. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada ausência de cumprimento dos critérios de elegibilidade;
3. 7. As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos temas da Agenda 2030 e/ou não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

### 4. TEMAS ESTRATÉGICOS

4. 1. Para atender aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável foram elencados os seguintes temas como estratégicos:

TEMAS	Cota de Bolsa
Agricultura e Segurança Alimentar	3
Água	3
Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável	3
Educação – Novas tecnologias para o Ensino de Ciências	3
Energia	3
Eventos climáticos extremos	3
Novos materiais, reciclagem e reuso	3
Políticas públicas para igualdade de gênero e justiça social	3

Saúde	3
Total	27

4. 2. Na apresentação da proposta, o candidato deverá indicar claramente em qual tema estratégico apresentado neste edital deseja concorrer.

## 5. REQUISITOS E CONDIÇÕES

5. 1. Para o professor supervisor do bolsista:
1. ter reconhecida competência como pesquisador em sua área de atuação e experiência na formação de recursos humanos;
  2. ser responsável por apenas **uma proposta** neste edital. **Professores que apresentarem inscrição de candidato como supervisor de mais de uma proposta serão desclassificados.**
  3. ter vínculo empregatício/funcional, como professor concursado do quadro permanente da UENF, conforme lista emitida pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) da UENF;
  4. ser vinculado como professor **Permanente** a um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* da UENF, com no mínimo oito anos de experiência em docência;
  5. disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última data de atualização a partir de Agosto de 2020; CV Lattes não atualizado levará à não homologação da proposta.
  6. ter no mínimo 6 artigos publicados em revistas indexadas e/ou capítulos de livros nos últimos três anos e concluído a orientação de pelo menos dois doutores.
5. 2. Para o candidato a bolsista:
1. Possuir título de doutor, com defesa de tese ocorrida a partir de fevereiro de 2016 obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão julgadora do edital;
  2. tempo de titulação de doutorado de no máximo 54 meses. Não poderão concorrer candidatos que tenham defendido seu doutorado em período superior a 54 meses decorridos entre a data do ingresso no curso e a data de defesa de tese. Exceção feita para os casos de licença maternidade ou médica, desde que devidamente comprovado com documentação pertinente.
  3. disponibilizar currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com última atualização a partir de Agosto de 2020; CV Lattes que não estiver atualizado levará à não homologação da - proposta;
  4. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
  5. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil (neste caso, portador de visto temporário ou permanente), sem vínculo empregatício;
  6. dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa na UENF;
  7. não possuir vínculo empregatício;
  8. não acumular a bolsa de pós-doutorado do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional, no caso da proposta aprovada;
  9. candidatos que já tiveram bolsa recém-doutor para Apoio a Temáticas Estratégicas, ou em qualquer outro edital de recém-doutor da UENF só poderão concorrer se tiverem apresentado relatório final e não apresentarem nenhum débito em relação ao Programa de Bolsas Recém-Doutor;
  10. candidatos que já tiveram qualquer modalidade de bolsa da UENF só poderão concorrer se estiverem adimplentes com a instituição, ou seja, se não tiverem nenhum débito com a instituição;
  11. comprovar vinculação de sua formação, em especial de sua tese de Doutorado, com a área temática

pretendida;

12. bolsistas ativos aprovados no edital Recém-Doutor ProPPG 001/2020, 002/2020 e 003/2020 não poderão participar desta chamada.

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

1. Carta do candidato dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em **formato PDF** (*Portable Document Format*) demonstrando o interesse, a motivação e as habilidades que o credenciam a pleitear a bolsa de recém-doutor. Deve conter: nome completo do candidato; números de CPF e RG; telefones de contato incluindo celular; e-mail; Laboratório ao qual o projeto se vincula; título do projeto proposto e nome completo do supervisor responsável;
2. *Curriculum Lattes* atualizado **em formato PDF**;
3. Carta de aceite do supervisor, devidamente assinada, **em formato PDF**;
4. Projeto de pesquisa do supervisor com aderência à área de formação do candidato, assim como estar dentro do escopo deste edital, **em formato PDF**;
5. Plano de Trabalho proposto para o candidato, **em formato PDF**. O Plano de Trabalho (contendo título; resumo; justificativa; objetivos; metodologia; cronograma de atividades; referências bibliográficas), deve ter no máximo 20 páginas. O Plano de Trabalho deverá ter aderência à área de formação do candidato e de atuação do supervisor, assim como estar dentro do escopo deste edital;
6. Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação, assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a)) **em formato PDF**. No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, um documento que comprove o agendamento da defesa para ocorrer **até a data de 21 de março de 2021** deverá ser apresentado.

**ATENÇÃO:** a implementação da bolsa só poderá ser realizada mediante apresentação de comprovante de defesa com a aprovação do candidato, dentro do prazo estipulado para a entrega de documentos impressos para implementação da bolsa, que vai de 22/03/2021 a 25/03/2021. Não serão implementadas bolsas para os candidatos sem defesa concluída e aprovada até a data de

7. Cópia do histórico escolar do curso de doutorado **em formato PDF**;
8. Cópia do CPF e identidade. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF **em formato PDF**;
9. Anuência do chefe do laboratório em que o candidato se propõe a realizar seu estágio como recém-doutor, **em formato PDF**;
10. Anuência do coordenador do Programa de Pós-Graduação da UENF cujo projeto a ser submetido tenha maior aderência, **em formato PDF**;

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO

7. 1. As propostas serão analisadas e julgadas por uma comissão composta de três docentes da UENF ou de outra instituição, que sejam bolsistas de produtividade em pesquisa do CNPq, e/ou Cientistas do Nosso Estado da FAPERJ, indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, seguindo os critérios de produção técnico-científica do candidato (Peso 3), produção técnico-científica do supervisor (Peso 3) e mérito da proposta (Peso 4).
7. 2. Em relação ao mérito da proposta serão avaliados: foco e clareza dos objetivos; exequibilidade (considerando metodologia, cronograma proposto; infraestrutura disponível), atendimento à agenda 2030 e ao tema proposto, e contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação. As restrições impostas pela pandemia de COVID-19 deverão ser observadas para a construção da proposta (considerando o isolamento social, trabalho remoto e restrição de acesso a laboratórios da UENF e campo).
7. 3. Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados critérios de desempate, na ordem: maior pontuação no mérito da proposta; maior pontuação na produção científica

do supervisor; maior pontuação na produção científica do candidato, e menor tempo médio de defesa no doutorado do candidato a bolsista;

7. 4.A seleção será regida por este edital e executada com o apoio de uma comissão avaliadora indicada pela ProPPG. A aprovação será comunicada por meio de publicação na página oficial da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UENF (<http://uenf.br/posgraduacao/>) em tempo hábil para a implementação da bolsa, conforme cronograma divulgado no presente Edital.

## 8. BOLSA E DURAÇÃO

O candidato selecionado receberá bolsa de recém-doutor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite máximo de 12 (doze) meses, no caso de disponibilidade de recursos. O valor da bolsa será de R\$ 3.300,00 por mês.

## 9. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, pelo e-mail indicado da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ([proppg.uenf@gmail.com](mailto:proppg.uenf@gmail.com)) conforme a seguir, até às **23h:59min do dia 25 de Janeiro de 2021**, e seguindo o calendário do item 11:

9. 1. Enviar as cópias digitalizadas dos documentos necessários em PDF para: [proppg.uenf@gmail.com](mailto:proppg.uenf@gmail.com) (No assunto colocar POSDOCUENF2020\_TEMAODS - NomeCompletoDoCandidato). **Indicar claramente em qual tema estratégico apresentado neste edital deseja concorrer.**
1. **A submissão de propostas através de email enviado após o prazo estabelecido e/ou feita de outras formas que não seja através do envio para o e.mail [proppg.uenf@gmail.com](mailto:proppg.uenf@gmail.com), não será considerada.**
2. Inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes do indicado neste edital não serão homologadas pela ProPPG e não seguirão para análise pelo Comitê de Avaliação.

## 10. PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10. 1. Para fins de implementação da bolsa, a defesa da tese de doutorado já deverá ter ocorrido e serão aceitos, além de diploma, a ata da defesa ou declaração do Coordenador do Programa, afirmando que a defesa já foi realizada e aprovada por banca examinadora.

Esclarecimentos\*:

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Assessoria de Pós-Graduação

e-mail: [proppg.uenf@gmail.com](mailto:proppg.uenf@gmail.com)

\*Em função da pandemia da covid-19, os atendimentos para esclarecimentos serão feitos exclusivamente por e-mail.

## 11. CALENDÁRIO E PRAZOS

Atividade	Prazo
Inscrição	10/12/2020 a 25/01/2021
Análise documental e homologação pela ProPPG	05/02 a 10/02/2021
Apresentação do recurso da Homologação e Análise pela ProPPG	11/02/2021 a 12/02/2021
Análise e julgamento pelo Comitê Julgador	22/02/2021 a 10/03/2021

Entrega do resultado na ProPPG	11/03/2021
Divulgação do resultado preliminar	12/03/2021
Apresentação de Recursos	15/03/2021
Avaliação de Recursos	16/03/2021
Resultado final	18/03/2021
Entrega de documentos para implementação da bolsa à ProPPG	19/03/2021 a 23/03/2021
Preparo do termo de outorga	24/03/2021 a 26/03/2021
Assinatura do termo de outorga	29/03/2021 a 31/03/2021
Implementação da bolsa	01/04/2021

## 12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UENF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13. 1. Após o término da bolsa, o bolsista terá até 30 (trinta) dias para entregar o relatório final do desenvolvimento do projeto, com a anuência do supervisor, sob pena de devolução dos recursos recebidos em caso de descumprimento.
13. 2. As publicações contendo resultados decorrentes de projetos apoiados no presente edital devem conter menção ao financiamento recebido.
13. 3. Cotas de bolsas não utilizadas serão redistribuídas entre as áreas temáticas, à critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
13. 4. Os candidatos aprovados no processo seletivo que excederem o número de vagas previstas para a área temática na qual foram classificados comporão uma lista de espera e poderão ser chamados para preencher vaga no caso de desistência de outros candidatos, seguindo-se a ordem da lista de classificação dentro de cada área temática.
13. 5. As bolsas serão implementadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no ano-exercício de 2021.
13. 6. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campos dos Goytacazes, 09 de Dezembro de 2020

Maura Da Cunha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Gaglianone, Assessora**, em 07/12/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **11174603** e o código CRC **B23AB0B1**.

---